



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500 Ramal 3004

### EDITAL PROEN 01/2016

A Pró-Reitoria de Ensino (Proen) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno (Portaria nº 1.180, de 7 de maio de 2015), torna pública, por meio deste edital, chamada para cadastramento de ações de complementação às atividades de ensino, tais como reforço escolar, cursos, seminários, feiras, formações, colóquios, jornadas, oficinas, grupos de trabalho, grupos de estudo, eventos culturais e demais atividades, trabalhadas de maneira isolada ou no âmbito de projetos e programas institucionais, que tenham os discentes do Ifes como público prioritário.

#### 1 Dos Objetivos

1.1 O presente edital tem como objetivo a formalização e institucionalização de ações de complementação e melhoria da qualidade do ensino no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo.

#### 2 Da Tramitação e atribuições

2.1 As iniciativas poderão ser propostas por qualquer servidor ou setor do Campus/Cefor, por meio do formulário do **ANEXO I** deste edital, desde que autorizadas pela chefia imediata e encaminhadas pelo Gestor de Ensino ou ao responsável designado por ele.

2.2 O **ANEXO I** deverá ser assinado e encaminhado à Proen por meio do e-mail [caeproen@ifes.edu.br](mailto:caeproen@ifes.edu.br) em arquivo editável e formato PDF.

2.3 Após recebimento do formulário devidamente preenchido e com as informações corretas, a Proen terá 10 dias úteis para cadastrar a proposta no Sistema de Registros e Emissão Certificados (SRC), liberar a inscrição dos participantes da atividade e notificar o Campus/Cefor por meio do servidor proponente que é também o responsável pela alimentação do SRC no Campus/Cefor.

2.4 Para cadastro dos participantes com finalidade de receberem os certificados o SRC deverá que ser alimentado em quatro momentos distintos, são eles:

2.4.1 Primeiramente, o coordenador/proponente deverá realizar o **cadastro dos participantes** discentes e da equipe de execução. Para tanto, é importante que se tenha em mãos nome completo, CPF, data de nascimento e e-mail de cada participante que será cadastrado.

2.4.2 Após o término da atividade o coordenador/proponente deverá indicar no SRC os participantes **“aprovados” e “reprovados”**.

2.4.3 Posteriormente o Gestor de Ensino ou responsável, deverá realizar no sistema a **autorização da certificação**. Esta autorização só deverá ser concedida após o recebimento do **ANEXO II** – Relatório e Avaliação das Atividades encaminhado pelo coordenador/proponente.

2.4.4 Na última etapa o coordenador/proponente solicita no sistema o **registro** do certificado de cada participante e membro de equipe organizadora.

2.5 Após a execução da atividade, o coordenador/proponente deverá encaminhar digitalmente para o gestor de ensino do Campus/Cefor e para Proen ([caeproen@ifes.edu.br](mailto:caeproen@ifes.edu.br)), o **ANEXO II** – Relatório e Avaliação das Atividades em PDF.

2.6 Os participantes receberão automaticamente uma notificação por e-mail na ocasião da disponibilidade deste certificado.

2.7 Este certificado será disponibilizado em versão digital no link: <http://src.ifes.edu.br/certificado>.

### **3 Do Período de Inscrição**

3.1 Este edital está aberto até dia 30 de dezembro de 2016 para as atividades a serem realizadas ao longo deste ano.

### **4 Considerações Finais**

4.1 Este edital não prevê destinação de nenhum tipo de repasse financeiro.

4.2 Para cadastro no Sistema de Registros e Emissão Certificados (SRC), as atividades propostas deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria de Ensino com, no mínimo, 10 (dez) dias antes de serem iniciadas no Campus/Cefor.

4.3 O Cefor, dada especificidade de seu organograma, poderá realizar adaptações quanto a tramitação interna, bem como de distribuição de atribuições em relação ao que fora estabelecido neste edital.

**Araceli Verónica Flores Nardy Ribeiro**

Pró-Reitora de Ensino – Ifes

Portaria nº 934 – DOU de 19/06/2013